



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025,
REALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.**

PROCESSO Nº 1827/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 166/2025

1 – Objeto:

O objetivo deste processo é a aquisição de uma Picape com Tração 4x4, uma vez que a utilização do veículo é essencial para regiões com barro, areia e aclives acentuados, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

2 – Contratado:

RODA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 15.332.890/0001-06.

ENDEREÇO: R. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 184, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro - SP.

CEP: 12712-680.

3 – Valor total registrado:

O valor total da aquisição será de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo, mediante emissão de nota fiscal.

5- Prazo da Execução:





O prazo máximo para entrega não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6 – Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

06.02 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto - Recurso FUNDEB;

2099 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb;

44905200 - Equipamento e Material Permanente;

Cód. reduzido da despesa: 1221;

Valor aproximado: R\$ 225.000,00;

Fonte de Recurso: 1540 Complemento 0031 - FUNDEB.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno, CND Municipal de Pouso Alegre (MG), CND Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Falimentar, Alvará de Licença de localização ou exercício de atividade.

8 – Justificativa:

Justifica-se como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda. A utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os tramites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando garantir a continuidade e eficiência na execução de serviços ligados ao atendimento da pasta, especialmente em áreas com dificuldade de acesso. Um veículo 4x4 consegue transitar nesses trajetos com mais segurança.





9 – Fundamentação Legal:

Processo licitatório na modalidade de **Inexigibilidade**, com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Faxinal do Soturno/RS, 18 de dezembro de 2025.

10 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

11 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 19/12/2025 10:41:13
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/REVW> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações, visando à análise jurídica para fins de **adesão**, na qualidade de “**carona**”, à **Ata de Registro de Preços**, originária do Pregão Eletrônico realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul para a aquisição de uma Picape com Tração 4x4.

O órgão solicitante informa que a adesão se mostra vantajosa diante da necessidade administrativa e da economicidade apresentada pelos preços registrados.

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra respaldo na legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021, art. 86, § 3º, que admite a utilização da ARP por órgãos não participantes, desde que prevista no edital e autorizada pelo órgão gerenciador.

Decreto Federal nº 11.462/2023 (quando aplicável), que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal e orienta boas práticas para demais entes.

Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A adesão deve observar, obrigatoriamente:

-**Previsão expressa no edital e na ata** permitindo a participação de órgãos não participantes.

-**Justificativa da vantajosidade**, demonstrando que os preços registrados são compatíveis com o mercado.

-**Autorização formal do órgão gerenciador** da ARP.

-**Limites quantitativos**, respeitando o máximo permitido para adesões externas.

-**Disponibilidade do fornecedor**, que deve aceitar a nova contratação.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se:

Consta na Ata de Registro de Preços cláusula permitindo a adesão por órgãos não participantes, atendendo ao requisito legal.

A pesquisa de preços juntada aos autos demonstra que os valores registrados na ARP são compatíveis e inferiores aos praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

Foi apresentada autorização formal emitida pelo órgão gerenciador, permitindo a adesão solicitada.

O fornecedor registrado manifestou concordância com o atendimento da demanda, dentro dos limites quantitativos previstos.





O processo contém justificativa da necessidade, estimativa de consumo, pesquisa de preços, autorização do gerenciador e aceite do fornecedor, atendendo às exigências legais e às boas práticas de controle.

Diante do exposto, **não há óbice jurídico à adesão** do Município de Faxinal do Soturno/RS à referida **Ata de Registro de Preços**.

Elaborado em 18 de dezembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 18/12/2025 14:38:50
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ay8wX> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de uma Picape com Tração 4x4, uma vez que, é essencial para regiões com barro, areia e aclives acentuados, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando garantir a continuidade e eficiência na execução de serviços ligados ao atendimento da pasta, especialmente em áreas com dificuldade de acesso. Um veículo 4x4 consegue transitar nesses trajetos com mais segurança, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant	Valor
03	Un	Veículo tipo picape, zero quilômetro, cor branco, com as seguintes características mínimas: 04 portas; capacidade para 05 ocupantes; ano fabricação/modelo: 2025; motorização diesel, com potência de 180 cv; carga útil de 1.020 kg; câmbio manual; tração nas 04 rodas; ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; rodas de aço aro 16"; estrutura do tipo chassi longarina; rádio com entrada usb, conexão bluetooth e 02 alto-falantes; protetor de caçamba FIAT TITANO ENDURANCE 2.2 4X4 MT 2025/2026	01	225.000,00

Para contratação almejada o valor total será de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda. A utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os tramites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta e que melhor atende o interesse público é optar pela Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Público do Extremo Sul, alternativamente a realização de processo licitatório,



uma vez que a Adesão à Ata permitirá a aquisição do bem necessário de forma **rápida, econômica e eficiente**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o veículo, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram o Termo de referência.

4.2. O veículo deverá atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverá estar em perfeitas condições de uso, entrega técnica por profissional qualificado, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo.

4.3. A entrega do veículo deverá ser realizada no prazo, conforme Edital, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

4.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6. O veículo poderá ser rejeitada, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de um veículo novo, 0 (zero) km, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul, que deverá ser entregue na Secretaria de Educação, endereço Rua Sete de setembro, nº 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebido pelo Fiscal designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no Edital.



6. MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Simone Cancian Stieler, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, simone.stieler@faxinaldosoturno.rs.gov.br e a fiscalização ficará a cargo da servidora da Secretaria de Educação, Débora Vizzotto, Chefe de Departamento de Patrimônio, biblioteca@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto (item 8.1 da ARP nº 015/2025) pelo gestor e fiscal da ARP, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 19/2025.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada será no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e a utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os trâmites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 17 de dezembro de 2025.

Simone Cancian Stieler
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Faxinal do Soturno – RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade: Aquisição de uma Picape com Tração 4x4, uma vez que, é essencial para regiões com barro, areia e aclives acentuados, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a aquisição de veículo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Faxinal do Soturno.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa acima indicada, concluiu-se que a aquisição da Picape com Tração 4x4 é essencial para a nossa região com barro, areia e aclives acentuados.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se que a quantidade de 01 (uma) unidade do objeto da aquisição pretendida seja suficiente para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para execução da demanda solicitada, contudo ao conduzir a pesquisa de mercado, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 processo administrativo nº 19/2025 do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, vigente, em seu **item 03**, o atendimento pleno das necessidades do presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere a economicidade, conforme demonstra a tabela abaixo:



Pregão Eletrônico 015/2025 - Ata de Registro de Preço - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL	PNCP – VCS IMPLEMEN TOS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 38.428.119/000 1-32	LICITACON – MITPÉGASUS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.414/000 1-01	LICITACON – NISSEI VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 05.166.241/000 1-29	LICITACON - MITPÉGASUS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.414/0001-01
R\$ 225.000,00	R\$ 318.086,00	R\$ 290.000,00	R\$ 306.500,00	R\$ 249.900,00
	+ R\$ 93.086,00	+ R\$ 65.000,00	+ R\$ 81.500,00	+ R\$ 24.900,00
Diferença	41,371556 %	28,888889 %	36,222222 %	11,066667 %

Tabela 1: Levantamento de mercado

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado para a contratação será **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destacando-se como proposta mais vantajosa sendo significativamente inferior as demais cotações pesquisadas na plataforma Licitacão Cidadão, sem prejuízo da qualidade técnica do veículo ofertado, que atende plenamente as especificações necessárias para os serviços prestados pela Secretaria Municipal da Educação. A presente estimativa baseou-se na Ata de Registro de Preços, - Pregão Eletrônico 015/2025, processo administrativo nº 19/2025 promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul. Conforme **item 3**, a utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os trâmites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e pelas formas de contratação, entende-se que a solução que melhor atende o interesse público é optar pela Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Público do Extremo Sul, alternativamente a realização de processo licitatório, uma vez que a Adesão à Ata permitirá a aquisição do bem necessário de forma **rápida, econômica e eficiente**, considerando ainda:

Procedimento licitatório já concluído (Pregão nº 015/2025, processo administrativo nº 19/2025);

Condições comerciais vantajosas obtidas pelo consórcio, com maior poder de negociação; Atendimento imediato das necessidades, evitando a demora na realização de novo certame licitatório.

Celeridade, uma vez que a Adesão elimina a necessidade de processo licitatório.

Economicidade, considerando o preço vantajoso da referida Ata e na redução de custos processuais por parte da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a natureza indivisível do objeto desta contratação, não se faz necessário o parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Adesão a Ata de Registro de Preços espera-se alcançar considerável economia de recursos financeiros bem como atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PARA AQUISIÇÃO

Para viabilizar a futura contratação, foram adotadas as seguintes providências:

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar;

Realização de pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;

Verificação quanto à viabilidade de utilização de solução já existente: Adesão a Ata de Registro de Preços compartilhada.

Avaliação dos possíveis impactos ambientais, sociais ou legais decorrentes da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S) PELA CONTRATANTE

Encaminhar o presente Estudo Técnico Preliminar para aprovação da autoridade competente.

Orçar e identificar os recursos necessários para a aquisição do veículo.

Avaliar o orçamento disponível para a aquisição.

Elaborar propostas e descrições detalhadas do objeto, incluindo justificativas e especificações técnicas, estimar custos e elencar os impactos esperados na prestação do serviço.



Submeter a solução para aprovação das autoridades competentes visando garantir a alocação adequada dos recursos para a aquisição da máquina.

Efetuar as publicações nos veículos oficiais.

Receber o veículo entregue pelo fornecedor e realizar inspeção detalhada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de Resíduos Sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
-----------------------------	--

Plano de medidas e ações de combate ao desperdício.	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reúso dos materiais, como forma de diminuição dos impactos ambientais.
---	---

Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.
------------------------------	--

Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	A empresa deverá considerar o uso de novas tecnologias, primando pela sustentabilidade, como por exemplo: optar por veículos elétricos ou híbridos, podendo dessa forma reduzir significativamente a emissão de GEE.
--	--

Consumo de Energia	A empresa deverá optar por veículos com alta eficiência energética, reduzindo dessa forma o consumo de combustíveis fósseis e os impactos associados. Promover a conscientização dos condutores sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode induzir a comportamentos ecoeficientes.
--------------------	---



Poluição Sonora

A empresa contratada deverá adotar medidas eficazes para o controle da poluição sonora gerada pelas máquinas, de modo a atender à legislação ambiental vigente e às normas vigentes. As máquinas deverão estar com os sistemas de escapamento e silenciadores em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o uso de dispositivos que ampliem o ruído emitido.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AO RECEBIMENTO.

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o recebimento. Os demais equipamentos necessários para entrega do objeto ficarão a cargo da contratada e deverá ser operado por profissionais competentes e capacitados para tal finalidade.

14. CONCLUSÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de 01 (uma) camioneta 4x4, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de dezembro de 2025.

Simone Cancian Stieler
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto